



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 4780/2021

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira.

Prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 11 de janeiro de 2021, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira por um período máximo igual ao previamente estabelecido (treze meses), publicitado pelo Aviso n.º 7705/2019 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2019, como estabelece o n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Deliberou, também, conceder eficácia retroativa à deliberação ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, retroagindo os seus efeitos ao termo do prazo inicial, tendo em conta o prazo de suspensão e alargamento no âmbito das medidas excecionais de resposta à pandemia.

19 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

Deliberação

Maria Isabel Soares Campos e Sousa, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos do Município de Santa Maria da Feira:

Certifico que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em sua reunião ordinária de onze de janeiro de dois mil e vinte e um, no âmbito do assunto “Prorrogação do prazo da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal” deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, por um período igual ao previamente estabelecido.

Deliberou, também, conceder eficácia retroativa à deliberação ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, retroagindo os seus efeitos ao termo do prazo inicial, tendo em conta o prazo de suspensão e alargamento no âmbito das medidas excecionais de resposta à pandemia.

Deliberou, igualmente, comunicar à CCDRN o teor da presente deliberação.

Deliberou, ainda, promover a publicação da presente deliberação, nos termos do RJIGT.

E, por ser verdade, passo a presente certidão, que verifiquei estar conforme e vai ser por mim devidamente assinada e autenticada com o selo branco do Município.

Município de Santa Maria da Feira e Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, 17 de fevereiro de 2021. — A Chefe de Gabinete, *Maria Isabel Soares Campos e Sousa*.

614027445